

## **PORTARIA N° 013/2017**

*“Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidor público municipal.”*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba – IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 036/2017, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS** a contar de **02 DE JUNHO DE 2017**, nos termos do art. 6º da EC n.º 41/2003, c/c art. 40, § 5º da CF/88 e art. 101, c/c art. 76, ambos da Lei Municipal 2.370/2006 , à seguinte servidora:

- **MARES REGINA MACHADO BARBOSA**, matrícula nº 722-6, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, PIS/PASEP nº \*\*.\*\*.\*\*-\*\* detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** , símbolo PEB1, N . Vencimento: 04-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão calculados nos termos da Legislação constante no art. 1º desta Portaria e arts. 103 e 104 da Lei Municipal Complementar nº 014/2006 e serão revistos na mesma proporção, data e índice dos servidores da ativa, **possuindo direito a isonomia e paridade**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02.06.2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 06 de junho de 2017.

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAUJO**

*Diretora Presidente do IPREV PBA*

*CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\**